



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024.

**Comunicação nº 274/2024 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 252/2024: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** CR Flamengo

**Recorrida:** Decisão da 4ª Comissão Disciplinar (que aplicou ao atleta Rhyan Roberto de Oliveira Dantas a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A §1º do CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Felipe Bevilacqua de Souza**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas**  
**Presidente TJD/RJ**